

RESOLUÇÃO Nº 045/2023 – DE 13 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PARA
REALIZAR CAMPANHA DO NOVO NÚMERO DE
DENÚNCIAS DO CONSELHO TUTELAR**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, Ourilândia do Norte/PA, em cumprimento com suas atribuições legais, como órgão deliberativo, normativo e controlador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Municipal 248, 15 de março de 2017 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 13 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a urgência na realização de campanhas para informar aos cidadãos do município de Ourilândia do Norte, quanto ao novo número do Conselho tutelar para denúncias,

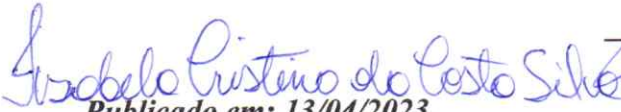
RESOLVE:

Art.1º - O CMCDCA designa a realização de campanha para promover o número 94 99128-1678 que corresponde ao plantão de denúncias do Conselho Tutelar;

Art. 2º - Os demais atos relacionados à efetivação desta ação, fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, Secretaria de Comunicação e Secretaria de Administração;

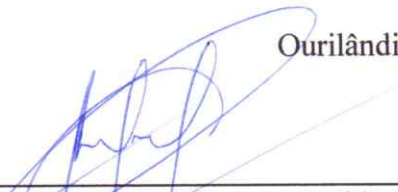
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourilândia do Norte, 13 de abril de 2023.


Isabela Cristina da Costa Silva

Publicado em: 13/04/2023.

Isabela Cristina da Costa Silva
Secretária Executiva



Gustavo Gomes de Almeida
Presidente
CMDCA – Ourilândia do Norte-PA